



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano • Nº 1687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Municipal Nº 117 de 04 de Janeiro de 2021** – Nomeia pregoeiro e equipe para atuação em licitações na modalidade pregão no âmbito do município de Itapebi e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

Decreto Municipal nº 117 de 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Itapebi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para atuar como Pregoeiro Titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itapebi/BA, o servidor MILTON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.716.718-23, e portador do RG nº 1109473932, expedido pela SSP/BA.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos do pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor JACKSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.896.235-53.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itapebi/BA, os servidores CRISTIANO SILVA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.141.555-53 e SERGIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.702.405-60.

Art. 3º. O Pregoeiro ou seu substituto, ficam autorizados a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação exigida, outros servidores municipais, técnicos em suas respectivas áreas para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito